ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 1568/2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 4.629.339,47 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.629.339,47 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33107	Material de Consumo	R$ 227.000,00
3.3.90.33.00	33107	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00	33107	Obras e Instalações	R$ 473.000,00
4.4.90.52.00	33107	Equipamentos e Material permanente	R$ 116.011,58
3.3.90.32.00	33111	Material, bem ou Serv p. Dist. Gratuíta	R$ 36.759,32
3.3.90.33.00	33118	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 850,75
3.3.90.33.00	33120	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 10.077,52
3.3.90.33.00	33120	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 700,00
3.3.90.33.00	331013	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 75.144,91
4.4.90.51.00	33129	Obras e Instalações	R$ 321.681,22
		Total	**R$ 1.661.225,30**

1003 – Divisão do Ensino Fundamental
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33125	Material de Consumo	R$ 1.556,90
44.90.51.00	33128	Obras e Instalações	R$ 113.535,36
4.4.90.51.00	33130	Obras e Instalações	R$ 20.155,84
3.3.20.93.00	33131	Indenizações e Restituições	R$ 12.500,02
4.4.20.93.00	33128	Indenizações e Restituições	R$ 16,37
4.4.90.52.00	33132	Equipamentos e Material permanente	R$ 504.722,38
3.3.90.30.00	33132	Material de Consumo	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00	33133	Equipamentos e Material permanente	R$ 270.000,00
3.3.90.30.00	33133	Material de Consumo	R$ 189.488,14
4.4.90.51.00	33136	Obras e Instalações	R$ 236.496,78
4.4.90.51.00	33137	Obras e Instalações	R$ 2.157,02
		Total	**R$ 1.450.628,81**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	33101	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 1.000.000,00
3.1.90.11.00	33102	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	33102	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
3.1.90.16.00	33101	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00	33102	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 2.000,00
3.1.90.94.00	33101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00	33102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.1.91.13.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 146.282,42
3.1.91.13.00	33102	Obrigações Patronais	R$ 124.202,94
		Total	**R$ 1.517.485,36**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:11D1F262

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2016. Edição 0976
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/